



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.649 DE 15 DE MAIO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à ampliação do MERCATAU

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 4588/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à ampliação do MERCATAU, a saber:

ÁREA 1 – PROP. DE JOSÉ ANTONIO BARBOSA

Localiza-se nos fundos dos prédios nº 273 e 277, da Av. Itambé, e mede **16,19m**, confrontando com a área remanescente (prédios nºs 273 e 277), nos fundos mede **16,00m** confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede **27,35m** confrontando com a área 2 - prop. de Manoel Benedito dos Santos e pelo lado esquerdo mede **25,03m** confrontando com o prédio nº 267, perfazendo no perímetro acima uma área de **418,53m²** e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC **22.001.025.001/002**.

ÁREA 2 – PROP. DE MANOEL BENEDITO DOS SANTOS

Localiza-se nos fundos do prédio nº 281, da Av. Itambé, e mede **12,14m**, confrontando com a área remanescente (prédio nº 281), nos fundos mede **12,00m** confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede **28,99m** confrontando com a área 3 - prop. de Cipriano Cezario de Queiroz e pelo lado esquerdo mede **27,35m** confrontando com a Área 1 - prop. de José Antonio Barbosa, perfazendo no perímetro acima uma área de **338,78m²** e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC **22.001.024.001**.

ÁREA 3 – PROP. DE CIPRIANO CEZÁRIO DE QUEIROZ

Localiza-se nos fundos do prédio nº 291, da Av. Itambé, e mede **11,65m**, confrontando com a área remanescente (prédio nº 291), nos fundos mede **11,50m** confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede **30,74m**, confrontando com a área 4 - prop. de José Cursino dos Santos e pelo lado esquerdo mede **28,99m**, confrontando com a Área 2 - prop. de Manoel Benedito dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de **343,49m²** e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC **22.001.023.001**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA 4 – PROP. DE JOSÉ CURSINO DOS SANTOS

Localiza-se nos fundos do prédio n.º 301 da Av. Itambé, e mede 6,09m, confrontando com a área remanescente (prédio n.º 301), nos fundos mede 6,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 31,70m, confrontando com a prop. da P. M. T. pelo lado esquerdo mede 30,74m, confrontando com a Área 3 - prop. de Cipriano Cezário de Queiroz, perfazendo no perímetro acima uma área de 190,56m² e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 22.001.022.001.

ÁREA 5 – PROP. DE MERYEM PEREIRA

Localiza-se nos fundos do prédio n.º 325 da Av. Itambé, e mede 30,38m, confrontando com a área remanescente (prédio n.º 325), nos fundos mede 30,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 39,93m, confrontando com a área 6 - prop. de José Ferreira de Paula Neto, pelo lado esquerdo mede 35,53m, confrontando com a prop da PMT, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.130,91m² e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 22.001.020.001.

ÁREA 6 – PROP. DE JOSÉ FERREIRA DE PAULA NETO

Localiza-se nos fundos do prédio n.º 361 da Av. Itambé, e mede 12,22m, confrontando com a área remanescente (prédio n.º 361), nos fundos mede 12,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 41,72m, confrontando com a área 7 - prop. de José Bonifácio Moreira Filho, pelo lado esquerdo mede 39,93m, confrontando com a Área 5 - prop. de Meryem Pereira, perfazendo no perímetro acima uma área de 499,00m² e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 22.001.017.001.

ÁREA 7 – PROP. DE JOSÉ BONIFÁCIO MOREIRA FILHO

Localiza-se nos fundos da prop. de José Bonifácio Moreira Filho, prédio s/n.º da Av. Itambé, e mede 6,07m, confrontando com a área remanescente prop. de José Bonifácio Moreira Filho, prédio s/n.º nos fundos mede 6,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 62,79m, confrontando com a área 8 - prop. de João Vieira, pelo lado esquerdo mede 61,91m, confrontando com a Área 6 - prop. de José Ferreira de Paula Neto, perfazendo no perímetro acima uma área de 374,11m² e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 22.001.035.001.

ÁREA 8 – PROP. DE JOÃO VIEIRA

Localiza-se nos fundos dos prédios n.ºs 383, 375 e 377 da Av. Itambé, e mede 24,66m, confrontando com a área remanescente, prédios n.ºs 383, 375 e 377, nos fundos mede 24,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 67,05m, confrontando com a área 9 - prop. de Benedito Claudio da Silva, pelo lado esquerdo mede 62,79m, confrontando com a Área 7 - prop. de José Bonifácio Moreira Filho, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.558,14m² e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 22.001.015.001/002/003/004.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

reificado p/laudo
10848/06

ÁREA 09 – PROP. DE BENEDITO CLAUDIO DA SILVA

Localiza-se nos fundos da prop. de Benedito Claudio da Silva (lote vago) da Av. Itambé, e mede **33,36m**, confrontando com a área remanescente prop. de Benedito Claudio da Silva (lote vago), nos fundos mede **33,00m**, confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede **92,03m**, confrontando com a área 10 - prop. de Maria José de Aquino Borges, pelo lado esquerdo mede **87,32m**, confrontando com a Área 8 - prop. de João Vieira, perfazendo no perímetro acima uma área de **2.959,43m²** e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 22.001.014.001**.

ÁREA 10 – PROP. DE MARIA JOSÉ DE AQUINO BORGES

Localiza-se nos fundos do prédio n.º 423 da Av. Itambé, e mede **9,14m**, confrontando com a área remanescente, prédio n.º 423, nos fundos mede **9,00m**, confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede **93,31m**, confrontando com a prop. da P.M.T. e área 11 - prop. de Vera Lucia de Castro Fernandes e outros, pelo lado esquerdo mede **92,03m**, confrontando com a Área 9 - prop. de Benedito Claudio da Silva, perfazendo no perímetro acima uma área de **834,02m²** e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 22.001.013.001**.

ÁREA 11 – PROP. DE VERA LUCIA DE CASTRO FERNANDES E OUTROS

Localiza-se nos fundos dos prédios n.ºs 431, 439 e 447 da Av. Itambé, e mede **24,29m**, confrontando com a área remanescente, prédios n.ºs 431, 439 e 447, nos fundos mede **24,00m**, confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede **6,25m**, confrontando com a área 12 - prop. de Adriano dos Santos, pelo lado esquerdo mede **5,24m**, confrontando com a Área 10 - prop. de Maria José de Aquino Borges, perfazendo no perímetro acima uma área de **137,86m²** e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 22.001.012.001**.

ÁREA 12 – PROP. DE ADRIANO DOS SANTOS

Localiza-se nos fundos do prédio n.º 467 da Av. Itambé, e mede **24,28m**, confrontando com a área remanescente, prédio n.º 467, nos fundos mede **24,00m**, confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede **60,53m**, confrontando com a área 13, Prop. de Benedito Galvão Pião, pelo lado esquerdo mede **56,19m**, confrontando com a Área 11, - prop. de Vera Lucia de Castro Fernandes e outros, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.397,18m²** e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 22.001.011.001**.

ÁREA 13 – PROP. DE BENEDITO GALVÃO PIÃO

Localiza-se nos fundos do prédio n.º 493 da Av. Itambé, e mede **24,53m**, confrontando com a área remanescente, prédio n.º 493, nos fundos mede **24,00m**, confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede **64,13m**, confrontando com os prédios n.ºs 43, 53, 63, e 20, pelo lado esquerdo mede **60,53m**, confrontando com a Área 12, - prop. de Adriano dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.490,96m²** e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 22.001.036.001**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1599 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 8.082, de 21/06/95, 8.194, de 20/11/95 e 8.354, de 01/08/93.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *15* de *Maio* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *15* de *Maio* de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA